



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**

**Processo nº 15.484/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS CONFORME A LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- PAA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 8º DA LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, NO INCISO V DO ART. 3º DO DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, E NA RESOLUÇÃO GGPAA Nº 8, DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **Município de São José do Rio Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alberto Andaló, 3030, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, através de sua Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e essa, nesse ato representada pela Diretoria de Compras e Contratos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 8º, da Lei 14.628/2023, e na Resolução GGPAA Nº 8 /2024, através da Secretaria (nome), vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2023, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o exercício de 2025, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de **Grupos Formais** que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade **Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – Compra Institucional, com dispensa de licitação**, para utilização pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de expedição da primeira Ordem de Fornecimento.

**Os envelopes contendo a documentação para habilitação e o projeto de venda serão recebidos até o dia 09 de DEZEMBRO de 2024, na Diretoria de Contratações Públicas, sita à Av. Alberto Andaló, 3030, 2º andar, em São José do Rio Preto/SP.**

**A Sessão pública de abertura dos envelopes terá início na mesma data (09/DEZEMBRO/2024) às 15:00 horas e serão recebidos os envelopes entregues até às 15:15 horas.**

Caso o representante legal da Associação ou Cooperativa não possa comparecer no dia da chamada pública, o mesmo deverá encaminhar um representante com procuração registrada em cartório.

O resultado será publicado na imprensa oficial e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.riopreto.sp.gov.br/PublicaLicitacao/Visitante.action>



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**I. OBJETO**

1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do item (conforme Termo de Referência)	Preço unitário R\$
1	36.760	KILO	ABOBRINHA	3,75
2	32.030	MAÇO	ALFACE	5,25
3	8.880	MAÇO	ALMEIRAO	5,25
4	10.140	KILO	BANANA NANICA	4,16
5	39.510	KILO	BATATA DOCE	3,75
6	2.140	KILO	BERINJELA	4,50
7	1.160	KILO	BROCOLIS	10,00
8	4.560	MAÇO	CHEIRO VERDE	5,25
9	37.189	MAÇO	COUVE	5,25
10	680	KILO	COUVE FLOR	10,00
11	600	KILO	ESPINAFRE	8,75
12	10.500	KILO	LIMAO	3,50
13	700	KILO	MAMAO	4,38
14	34.901	KILO	MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE DESCASCADA	6,00
15	32.305	KILO	PEPINO	3,75
16	560	KILO	PIMENTAO VERDE	7,00
17	1.060	KILO	QUIABO	8,75
18	440	KILO	RABANETE	5,25
19	21.500	KILO	REPOLHO	3,75
20	1.070	MAÇO	RUCULA	5,25
21	9.600	KILO	TANGERINA	3,75
22	330	KILO	VAGEM	10,00
<b>Valor Total estimado da Chamada Pública</b>				<b>1.306.847,90</b>

**II. FONTE DE RECURSOS :**

1. Recursos provenientes da seguinte dotação:

Dotação 3390 - Ficha 516 - Elemento de despesa 32, subelemento 99, item 8, fonte de recurso 1 – Código de Aplicação 110000 - Valor Total estimado: R\$ 1.306.847,90



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**III. PREÇO** : a definição dos preços observou o art. 8º da Resolução GGPAА № 8, de 2024.

**IV. ENVELOPE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) E PROPOSTA DE VENDA:**

1. As Organizações Formais Fornecedoras deverão apresentar, sob pena de inabilitação, **NO ENVELOPE 01- HABILITAÇÃO** os seguintes documentos :

- a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, ativa;
- c. Prova de regularidade com a Receita Federal, relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e, a Justiça do Trabalho;
- d. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e. Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal;
- f. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h. Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente da sede do licitante;
- i. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros expedido pelo órgão competente da sede do licitante;
- j. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (ou na entidade estadual), conforme determinação contida no Artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- k. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da DAP Jurídica, assegurando que os produtos ofertados atendem as especificações técnicas constantes do ANEXO II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

ENVELOPE Nº 01: **HABILITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA PAA COMPRA INSTITUCIONAL – Nº: \_\_/2024

ENTIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

GRUPO FORMAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ABERTURA: \_\_/\_\_/2024

HORÁRIO: \_\_\_\_\_ HORAS



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

2. **NO ENVELOPE 02- PROPOSTA DE VENDA** deverá constar os seguintes documentos :

- a. Projeto de Venda assinado pelo representante legal do Grupo Formal;
- b. Declaração de Produção Própria, assinada pelo representante legal do Grupo Formal;
- c. Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento limite individual de venda dos cooperados/associados, assinada pelo representante legal do Grupo Formal;
- d. Apresentar cópia (xérox) da ATA de reunião com os cooperados e/ou associados devidamente assinada, onde os mesmos autorizam o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, através de seus prepostos, ou uma empresa, entidade ou representação designada por uma ou ambas, a visitar as áreas de produção.

**A falta de qualquer um dos documentos acima, acarretará a desclassificação do Grupo Formal.**

2.1. A organização proponente, quando da entrega do envelope Habilitação (Envelope 1) deverá apresentar o Projeto de Venda (envelope 02), onde formalizam, assumindo compromissos em vender os produtos listados, com indicação das quantidades ofertadas.

2.2. É facultada às organizações de agricultores familiares a apresentação de propostas de venda para **quantitativo total ou parcial do produto**. Para isso, quando do preenchimento da sua proposta, deve indicar o quantitativo que pretende fornecer;

2.3. No caso de propostas de vendas parciais, os proponentes classificados, observada sua ordem, podem ser chamados para complementar a totalidade da aquisição pretendida (considerando que todos os fornecimentos devem ter valor igual ao preço estabelecidos).

ENVELOPE Nº 02: **PROJETO DE VENDA**

CHAMADA PÚBLICA PAA COMPRA INSTITUCIONAL – Nº: \_\_/2024

ENTIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

GRUPO FORMAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ABERTURA: \_\_/\_\_/2024

HORÁRIO: \_\_\_\_\_ HORAS



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**V. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. Entre as organizações fornecedoras habilitadas de acordo com o Capítulo IV, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

GRUPO	CRITÉRIO	INDICADOR
I	Município	Grupos formais de produtores do município de São José do Rio Preto.
II	Região Metropolitana de São José do Rio Preto	Grupos formais de produtores dos municípios da região metropolitana de São José do Rio Preto, conforme Lei Complementar Estadual nº 1.359, de 24/08/2021.
III	Estado de São Paulo	Grupos formais de produtores do Estado de São Paulo, fora da região metropolitana de São José do Rio Preto, conforme Lei Complementar Estadual nº 1.359, de 24/08/2021
IV	Fora do Estado de SP	Demais grupos formais de produtores de outros Estados da Federação.

2 Entre os classificados de cada grupo, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção dos projetos de venda:

- I – Maior percentual de mulheres contido no projeto de venda;
- II – Maior percentual de assentados, indígenas e quilombolas e povos e comunidades tradicionais;
- III – Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

3 Depois de selecionados os beneficiários prioritários, o GGPAÁ avaliará os projetos de venda, certificando-se de que atendem à demanda da Entidade Executora-EEEx. citada no Capítulo I (objeto). Caso a proposta de fornecimento do grupo prioritário não atenda às necessidades da demanda na EEEx., o GGPAÁ classificará os grupos formais aptos a atenderem, respeitando-se os critérios do Capítulo I.

**VI. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

1 A proponente declarada vencedora fica obrigada a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis da solicitação do servidor designado pela Administração, 04 (quatro) amostras do produto ofertado, para fins de avaliação do produto as quais deverão ser submetidas a testes necessários, para aceitabilidade da proposta.

1.1 Junto com as amostras, se for o caso, deverá ser apresentada a ficha técnica do produto ofertado, assinada pelo responsável técnico e Registro no Ministério da Agricultura ou



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Saúde, quando pertinente.

2 As amostras, quando e se necessárias, serão analisadas por teste organoléptico por um grupo de avaliadores que poderá ser composto por membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), equipe técnica formada por profissionais de várias secretarias do município que possuem atividades relacionadas à segurança alimentar. Poderão também participar diretores(as) de unidades escolares, merendeiras e alunos das unidades escolares.

2.1 O índice de aceitabilidade será obtido pela porcentagem de no mínimo 85% de aprovação de amostra em relação ao número total de avaliadores.

2.2 O produto que por qualquer motivo venha a ser rejeitado poderá ser substituído pela licitante, por uma vez, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação e, no mesmo preço vencedor.

#### **VII. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

1. Para estes produtos perecíveis, a entrega será realizada em domicílio (Anexo III do Edital), conforme solicitação prévia da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em caminhões que atendam as especificações que constam do Anexo II deste edital, com os funcionários devidamente uniformizados (incluindo proteção dos cabelos (touca, boné ou gorro) e com identificação estampado no uniforme (nome da empresa e do funcionário).

1.1 Toda a carga, antes de ser distribuída, deverá passar por vistoria, no dia da entrega, em local e horário a ser previamente estipulado pela Contratante.

1.1.1. Será encaminhado ao fornecedor um cronograma com datas, quantidades e locais de entregas, que deverá ser fielmente observado.

1.2. O transporte deverá ser feito em caminhões tipo baú, comprovando estar apto para transporte de alimentos, ficando a cargo da empresa o descarregamento dos gêneros alimentícios. Não será permitido o recebimento de gêneros em outros tipos de transporte.

1.3. Os gêneros deverão estar devidamente acondicionados e os caminhões deverão ter estrados para transportá-los, quando necessário.

2. Os produtos deverão ser transportados de acordo com as normas técnicas da ANVISA, se for o caso.

3. Todos os produtos que apresentarem problemas, dentro do prazo de validade estampado na embalagem, deverão ser prontamente trocados sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 horas.



---

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

4. Deverá ser atendido na íntegra as observações constantes do Termo de Referência Anexo II deste edital.

5 A empresa vencedora, após contratada, emitirá, se for o caso e quando solicitado pela Administração, o Laudo Bromatológico dos gêneros alimentícios com data de validade não superior a 30 (trinta) dias.

6 Em atendimento a Lei Municipal nº 8788, de 25 de novembro de 2002, é proibida a utilização de produtos alimentícios transgênicos na Merenda Escolar.

#### **VIII. PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, através de depósito em conta corrente em nome da contratada preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil (a critério da contratada), mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste edital.

#### **IX. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2. Os pedidos de informação e ou de impugnação, deverão ser encaminhados na forma eletrônica, para e-mail [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **X. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo recursal é de



---

#### **DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

- 3 (três) dias úteis, contados da intimação, devendo ser encaminhado pelos seguintes meios: para e-mail [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)
2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
  3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XI. DA CONTRATAÇÃO**

1. Para instruir a formalização do Instrumento de Contrato, o fornecedor deverá apresentar:
  - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, sob pena de decair do direito a formalização do Instrumento de Contrato;
  - Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente da sede do fornecedor;
  - Laudo de vistoria do corpo de bombeiros expedido pelo órgão competente da sede do fornecedor;
  - Licença de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do fornecedor, contendo permissão para exercer atividades pertinentes à área de alimentos.
  - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (ou na entidade estadual), conforme determinação contida no Artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

## **XII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Diretoria de Contratações Públicas (Av. Alberto Andaló, 3030, 2º andar, Centro, São José do Rio Preto/SP) em dias úteis e no horário das 8,30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou através dos sítios eletrônicos do órgão comprador <https://compras.empro.com.br/>.
2. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.
3. Os gêneros alimentícios adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores, observando que os gêneros alimentícios in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações são considerados produção própria destes fornecedores.
4. Os beneficiários fornecedores podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas



---

### **DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

etapas do processo produtivo, para o fornecimento de gêneros alimentícios beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato.

5. Os valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada gênero alimentício, compatíveis com os vigentes no mercado varejista local e discriminados nesta chamada pública.

6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF por ano civil, por órgão comprador, previsto no Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023.

7. O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

8. O julgamento desta Chamada Pública, em todas as suas fases, será realizado por equipe da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Estimativa de Aquisição;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Locais de Entrega e ETP;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de venda;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de produção própria;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de responsabilidade;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

São José do Rio Preto, 04 de novembro de 2024.

**WANDERLEY APARECIDO DE SOUZA**  
Diretor de Contratações Públicas



---

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024)**

**CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/2024**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da  
Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP  
Jurídica nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 04/2024, processo administrativo nº 23419.001303/2024-19, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/2024**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJnº  
\_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com  
sede

\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda)

\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO-COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos do Decreto nº 11.802/2023, modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CHAMADA PÚBLICA N° \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_**

**PROCESSO N° \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O Município de São José do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alberto Andaló, 3030, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, conforme delegação contida no art. 1º do Decreto nº 17.703/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou agricultor individual ou grupo coletivo) com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos Nº 8, de 2024, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos da administração pública municipal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_/2024, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da 1ª Ordem de Fornecimento, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, parte integrante deste Instrumento.

Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do item (conforme Termo de Referência)	Preço unitário R\$
1	36.760	KILO	ABOBRINHA	



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

2	32.030	MAÇO	ALFACE	
3	8.880	MAÇO	ALMEIRAO	
4	10.140	KILO	BANANA NANICA	
5	39.510	KILO	BATATA DOCE	
6	2.140	KILO	BERINJELA	
7	1.160	KILO	BROCOLIS	
8	4.560	MAÇO	CHEIRO VERDE	
9	37.189	MAÇO	COUVE	
10	680	KILO	COUVE FLOR	
11	600	KILO	ESPINAFRE	
12	10.500	KILO	LIMAO	
13	700	KILO	MAMAO	
14	34.901	KILO	MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE DESCASCADA	
15	32.305	KILO	PEPINO	
16	560	KILO	PIMENTAO VERDE	
17	1.060	KILO	QUIABO	
18	440	KILO	RABANETE	
19	21.500	KILO	REPOLHO	
20	1.070	MAÇO	RUCULA	
21	9.600	KILO	TANGERINA	
22	330	KILO	VAGEM	
Valor Total da Chamada Pública				

**CLÁUSULA QUARTA**

1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar é de até R\$ 30.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

1.1. O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.000.000,00, por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF Pessoa Jurídica, respeitados os limites por unidade familiar.

**CLÁUSULA QUINTA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, conforme segue:

Dotação 3390 - Ficha 516 - Elemento de despesa 32, subelemento 99, item 8, fonte de recurso 1 – Código de Aplicação 110000



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**CLÁUSULA SEXTA**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Contratante.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º       /202
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total estimado de R\$ (xxxxx).

**CLÁUSULA OITAVA**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula sexta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

1. Das obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; no total ou em parte, às suas expensas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital de chamada pública;
- g) aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido, de acordo com as datas e prazos estipulados para a



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar;

- l) qualquer atraso ou descumprimento do cronograma por parte da CONTRATANTE deverá ser comunicado ao CONTRATADO com antecedência, por escrito, de forma a permitir negociações para ajustaras datas, desde que tal ajuste seja viável e não cause prejuízos excessivos ao CONTRATADO.

2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei Anticorrupção)

2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial contrato (prevista na alínea “a” do item 25), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa:

I - atraso de até 10 dias = multa de 0,2% por dia de atraso;

II - atraso de 11 a 20 dias = multa de 0,4% por dia de atraso;

III - atraso de 21 a 30 dias = multa de 0,8% por dia de atraso ;

IV – Inexecução Parcial = multa de 10 até 15% do valor referente às obrigações não cumpridas;

V - Inexecução Total = multa de 16 até 30% do valor total do contrato;

3. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

3.1. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax: (17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

3.2. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

3.3. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

3.4. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

3.5. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE e/ou da garantia prestada pela empresa CONTRATADA, quando por esta solicitada.

3.6. O prazo para pagamento de multas será de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da CONTRATADA.

3.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Em caso de descumprimento injustificado do cronograma de execução ou da periodicidade dos pedidos por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO terá o direito de notificar a CONTRATANTE por escrito, solicitando a regularização da situação. Caso a CONTRATANTE não tome as medidas necessárias para corrigir os atrasos ou não justifique adequadamente eventuais atrasos, fica a contratante sujeito às penalidades previstas na cláusula décima primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº \_\_\_\_/2024, pela Resolução do Grupo Gestor do



---

#### **DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Programa de Aquisição de Alimentos n.º 8, de fevereiro de 2024, pela Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, e pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

O prazo de vigência da contratação vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de expedição da primeira Ordem de Fornecimento ou até a entrega total dos produtos adquiridos. .

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

É competente o Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto/SP,

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**



---

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax: (17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax: (17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



---

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000  
Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax:  
(17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



ANEXO I

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO

ITEM	GÊNERO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA TOTAL	PERÍODO DE FORNECIMENTO
01	ABOBRINHA	Kg	36.760	Dez/2024 a Dez/2025
02	ALFACE	Mç (500gr)	32.030	Dez/2024 a Dez/2025
03	ALMEIRÃO	Mç (500gr)	8.880	Dez/2024 a Dez/2025
04	BANANA NANICA	Kg	10.140	Dez/2024 a Dez/2025
05	BATATA-DOCE	Kg	39.510	Dez/2024 a Dez/2025
06	BERINJELA	Kg	2.140	Dez/2024 a Dez/2025
07	BRÓCOLIS	Kg	1.160	Mai a Ago/2025
08	CHEIRO-VERDE	Mç (200gr)	4.560	Dez/2024 a Dez/2025
09	COUVE	Mç (500gr)	37.189	Dez/2024 a Dez/2025
10	COUVE FLOR	Kg	680	Mai a Ago/2025
11	ESPINAFRE	Kg	600	Mai a Ago/2025
12	LARANJA	Kg	93.380	Dez/2024 a Dez/2025
13	LIMÃO	Kg	10.500	Dez/2024 a Dez/2025
14	MAÇÃ	Unidade	32.000	Dez/2024 a Dez/2025
15	MAMÃO	Kg	700	Dez/2024 a Dez/2025
16	MANDIOCA A VÁCUO	Kg	34.901	Dez/2024 a Dez/2025
17	PEPINO	Kg	32.305	Dez/2024 a Dez/2025
18	PIMENTÃO VERDE	Kg	560	Dez/2024 a Dez/2025
19	QUIABO	Kg	1.060	Dez/2024 a Abr/2025
20	RABANETE	Kg	440	Mai a Ago/2025
21	REPOLHO	Kg	21.500	Mai a Ago/2025
22	RÚCULA	Mç (300gr)	1.070	Dez/2024 a Dez/2025
23	TANGERINA	Kg	9.600	Mar a Jul/2025
24	VAGEM	Kg	330	Mai a Ago/2025

São José do Rio Preto/SP 12 de agosto de 2024.

SARA GUERRA ISMAEL ZANCHINI  
Nutricionista – CRN-3 4162  
Banco Municipal de Alimentos - BMA

ANA SILVIA SAQUES  
Nutricionista – CRN-3 2127  
Banco Municipal de Alimentos - BMA

CLAUDINÉIA F. ROMANZINI DE FINO  
Coordenadora Executiva de Políticas Públicas I  
Secretaria Munic. Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto  
Telefone (17) 3232 0016 – [agricultura@riopreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento em proveito à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.
01	Cód. 33.652 ABOBRINHA	KG	<b>ABOBRINHA BRASILEIRA OU PAULISTA</b> <b>Especificações:</b> abobrinha Brasileira ou Paulista, de primeira qualidade, de casca fina, lisa, rajada de verde e creme, polpa creme alaranjada, aroma e sabores típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteira e sã. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos, com peso mínimo de 400g e máximo de 1.200g. <b>Isenta de:</b> fermento, manchas, podridão, umidade, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	36.760
02	Cód. 36.559 ALFACE	MAÇO 500G	<b>ALFACE CRESPA, AMERICANA OU ROXA</b> <b>Especificações:</b> alface Crespa, Americana ou Roxa, apresentando aroma, sabor, textura característicos, típicos da variedade, folhas inteiras, intactas, viçosas, firmes, sãs, bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas. <b>Isenta de:</b> fermento, manchas, murchidão, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem Primária:</b> sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 500 gramas. <b>Embalagem Secundária:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	32.030
03	Cód. 36.560 ALMEIRÃO	MAÇO 500G	<b>ALMEIRÃO</b> <b>Especificações:</b> almeirão variedade Pão-de-açúcar, folhas de coloração verde clara com margens verde escuras, apresentando aroma e sabor típicos, textura característica. Folhas inteiras, intactas, viçosas e firmes, sãs, bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas. <b>Isento de:</b> fermento, manchas, murchidão, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem Primária:</b> sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 500 gramas. <b>Embalagem Secundária:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	8.880

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto  
Telefone (17) 3232 0016 – [agricultura@riopreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



04	Cód. 33.655 BANANA NANICA	kg	<b>BANANA-NANICA</b> <b>Especificações:</b> banana Nanica com casca de coloração amarelo-esverdeada e de espessura fina, polpa branco-creme, aroma e sabor típicos da variedade, inteira e sã. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios, com uniformidade no tamanho e maturação do lote. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Frutos bem desenvolvidos com peso mínimo de 90 gramas. <b>Isenta de:</b> defeitos, deformação, maturação adiantada (passada), murcha, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	10.140
05	Cód. 38 BATATA DOCE	KG	<b>BATATA-DOCE AMARELA OU ROXA</b> <b>Especificações:</b> batata-doce amarela ou roxa de primeira qualidade, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor do lote. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deve atender aos padrões microbiológicos e apresentar tubérculos com peso entre 90 e 400 gramas. Não serão aceitas raízes com peso inferior. <b>Isenta de:</b> defeitos, deformação, murcha, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	39.510
06	Cód. 37.588 BERINJELA	KG	<b>BERINJELA</b> <b>Especificações:</b> berinjela <i>in natura</i> , de primeira qualidade, consistência firme, peso individual mínimo de 200 gramas. <b>Isenta de:</b> folhas e talos, estar murcha, passada, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sem rachaduras, coloração roxo escuro (Embu), sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	2.140
07	Cód. 81.099 BRÓCOLIS	KG	<b>BRÓCOLIS</b> <b>Especificações:</b> brócolis de cabeça única ou ninja, de pedúnculo curto, verde brilhante, botões florais pequenos de coloração verde média, com peso mínimo de 300g por cabeça, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor, inteiro, íntegro, são e bem desenvolvido. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. <b>Isento de:</b> folhas, passado, apresentar coloração amarelada, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	1.160
08	Cód. 36.562 CHEIRO VERDE	MAÇO 200G	<b>CHEIRO-VERDE</b> <b>Especificações:</b> cheiro-verde de primeira qualidade, composto por cebolinha comum, apresentando folhas de cor verde mais claro e/ou cebolinha galega de folhas mais grossas e escuras e salsa de folhas lisas ou crespas de cor verde escuro. O maço deverá ser composto por 10% de salsinha (20g) e 90% de cebolinha (180g), considerando-se a porção o maço de 200g. As folhas de cebolinha e de salsinha devem apresentar aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras e sãs. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Não serão aceitas folhas	4.560

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto  
Telefone (17) 3232 0016 – [agricultura@riopreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



			meladas, amareladas, murchas, queimadas. <b>Isento de:</b> fermento, manchas, murchidão, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem:</b> maços amarrados com 200g conforme edital, acondicionados em caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	
09	Cód. 36.557 COUVE	MAÇO 500G	<b>COUVE-MANTEIGA</b> <b>Especificações:</b> couve-manteiga de primeira qualidade, com aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, firmes, são e bem desenvolvidas. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas. <b>Isento de:</b> fermento, manchas, murchidão, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem Primária:</b> saco plástico transparente e atóxico, com peso de 500 gramas. <b>Embalagem Secundária:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	37.189
10	Cód. 61 COUVE FLOR	KG	<b>COUVE-FLOR</b> <b>Especificações:</b> couve-flor de inflorescência semi-globular a globular, de coloração branca a branco creme, composta pelo botão floral e bráctea de proteção, peso mínimo de 400 gramas por maço/cabeça, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor, inteira, íntegra, são e bem desenvolvida. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. <b>Isento de:</b> folhas, fermento, podridão, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	680
11	Cód. 12.191 ESPINAFRE	KG	<b>ESPINAFRE</b> <b>Especificações:</b> espinafre de primeira qualidade, com aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, firmes, são e bem desenvolvidas. Aroma, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas. <b>Isento de:</b> fermento, manchas, murchidão, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem primária:</b> amarrados em maços com peso de 500 gramas. <b>Embalagem secundária:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	600
12	Cód. 33.663 LARANJA	kg	<b>LARANJA PERA RIO</b> <b>Especificações:</b> Laranja Pera Rio de primeira qualidade, previamente higienizada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. <b>Isenta de:</b> defeitos, deformação, maturação adiantada (passada), umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Não serão aceitos	93.380

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto  
Telefone (17) 3232 0016 – [agricultura@riopreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



			frutos murchos ou secos. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. <b>Base Legal:</b> RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.	
13	Cód. 33.664  LIMÃO	KG	<b>LIMÃO TAITI</b> <b>Especificações:</b> limão Taiti de primeira qualidade, previamente higienizado, casca verde, lisa a levemente rugosa, polpa verde-esbranquiçada, com aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteiro e são. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. <b>Isento de:</b> oleocelose, defeitos, deformação, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Não serão aceitos frutos secos. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.	10.500
14	Cód. 67.830  MAÇÃ	Unid	<b>MAÇÃ</b> <b>Especificações:</b> Maçã da variedade gala ou fuji, produzida em território nacional, inteira, sã, bem desenvolvida, firme, com maturação adequada para o consumo <i>in natura</i> , com peso médio unitário dos frutos entre 100 a 110g, não sendo permitida a mistura de variedades em uma mesma embalagem. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração vermelha com estrias, polpa com coloração branco-creme (maçã gala) e amarelo-clara (maçã fuji), CAT 1 com odor, sabor e textura característicos de fruta fresca e próprios da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo imediato. <b>Isento de:</b> maturação adiantada ou atrasada, murchidão, escurecimento, ferimento, rachaduras, danos por pragas, podridão, deformação, umidade, impurezas, parasitos, fertilizantes e larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica; <b>Embalagem:</b> caixa adequada ao fim, íntegra que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. <b>Base Legal:</b> RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.	32.000
15	Cód. 15.996  MAMÃO	KG	<b>MAMÃO</b> <b>Especificações:</b> mamão Formosa inteiro, são, firme, casca com coloração verde/amarelada e polpa alaranjada com odor, sabor, textura característicos e próprios da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo imediato e imediato. <b>Isento de:</b> ferimento, podridão, deformação, umidade, impurezas, parasitos, fertilizantes e larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.	700
16	Cód. 45.536  MANDIOCA	KG	<b>MANDIOCA BRANCA OU AMARELA</b> <b>Especificações:</b> mandioca Branca ou Amarela de primeira qualidade, descascada, cortada em toletes, refrigerada. Apresentar aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteira e sã. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões microbiológicos. Validade: mínima de 1 (uma) semana a partir da data de entrega na unidade requisitante.	34.901

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



			<p><b>Isenta de:</b> material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> resistente, transparente, incolor, atóxica e hermeticamente selada, à vácuo, em pacotes de 1kg, com marca e/ou nome e endereço do produtor/fornecedor, quantidade e prazo de validade.</p> <p><b>Embalagem Secundária:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.</p> <p><b>Base Legal:</b> RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.</p>	
17	Cód. 33.669 PEPINO	KG	<p><b>PEPINO</b></p> <p><b>Especificações:</b> pepino tipo Caipira ou Japonês, de primeira qualidade, casca lisa, coloração verde, textura da polpa macia. Apresentar aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, frutos inteiros e sãos. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões microbiológicos.</p> <p><b>Isento de:</b> podridão, defeitos, ferimentos, deformação grave, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, virose, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Não serão aceitos frutos murchos.</p> <p><b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.</p> <p><b>Base Legal:</b> RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.</p>	32.305
18	Cód. 89.900 PIMENTÃO	KG	<p><b>PIMENTÃO</b></p> <p><b>Especificações:</b> pimentão <i>in natura</i>, de primeira qualidade, subgrupo verde, casca lisa, coloração verde. Apresentar aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, frutos inteiros e sãos. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões microbiológicos.</p> <p><b>Isento de:</b> podridão, defeitos, ferimentos, deformação grave, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, virose, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana. Não serão aceitos frutos murchos.</p> <p><b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.</p> <p><b>Base Legal:</b> RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.</p>	560
19	Cód. 43.018 QUIABO	KG	<p><b>QUIABO</b></p> <p><b>Especificações:</b> quiabo grupo de mercado Santa Cruz, ou híbrido, casca lisa e verde, aroma e sabor típico da variedade, inteiro e são. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios, coloração verde brilhante com ponta e sem fibras, medindo entre 8 e 14 cm.</p> <p><b>Isento de:</b> murchidão, ferimentos, podridão, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.</p> <p><b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.</p> <p><b>Base Legal:</b> RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.</p>	1.060
20	Cód. 52 RABANETE	KG	<p><b>RABANETE</b></p> <p><b>Especificações:</b> rabanete <i>in natura</i>, com folhas, de primeira qualidade, variedade redondo, categoria extra, classe A - tamanho médio (tipo 24), diâmetro de 45 a 55 mm, casca de cor vermelha, uniforme e polpa branca, consistência firme, lisa e íntegra.</p> <p><b>Isento de:</b> podridão, defeitos, ferimentos, deformação grave, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, viroses e perfurações por pragas. qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> amarrados em maços com peso de 500 gramas.</p> <p><b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.</p> <p><b>Base Legal:</b> RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.</p>	440

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



21	Cód. 33.670 REPOLHO	KG	<b>REPOLHO BRANCO</b> <b>Especificações:</b> repolho Branco de primeira qualidade, cabeça arredondada, textura lisa, apresentando aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, firmes, sãs, bem desenvolvidas. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões microbiológicos. <b>Isento de:</b> podridão, defeitos, ferimentos, cortes, rachaduras, folhas com traços de descoloração, turgescência, insetos, pragas, sujidades nas folhas externas, folhas murchas, ferimentos, perfurações por pragas. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	21.500
22	Cód. 36.558 RÚCULA	MAÇO 300G	<b>RÚCULA</b> <b>Especificações:</b> rúcula <i>in natura</i> , folhas verdes, primeira qualidade, nova, inteira. <b>Isento de:</b> ferimentos, cortes, folhas com traços de descoloração, insetos, pragas, sujidades, folhas murchas, perfurações por pragas. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas. <b>Embalagem Primária:</b> sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 300 gramas. <b>Embalagem Secundária:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	1.070
23	Cód. 88.616 TANGERINA	KG	<b>TANGERINA</b> <b>Especificações:</b> tangerina poncã ou murcote, previamente higienizada, casca laranja, fina, solta, íntegra e sã, polpa laranja, aroma, sabor, textura característica, típicos da variedade. Lote com uniformidade no tamanho e maturação dos frutos. <b>Isento de:</b> maturação adiantada (passada), frutos imaturos, escurecimento, defeitos, ferimentos, podridão, deformação grave, enfermidades, umidade, fungos, impurezas, insetos, sujidades, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA	9.600
24	Cód. 37.589 VAGEM	KG	<b>VAGEM</b> <b>Especificações:</b> Vagem tipo macarrão, selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração verde clara, tenras, tamanho médio de 10 a 15 centímetros, semi arqueada, sementes pequenas, sem protuberâncias, aroma e sabor típico da variedade, inteira, em perfeito desenvolvimento, sã com cheiro, sabor e textura característicos e próprios. <b>Isento de:</b> murchidão, manchas, ferimentos, podridão, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. <b>Embalagem:</b> caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. <b>Base Legal:</b> RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.	330

## 2. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação será para 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. TRANSPORTE

Não será permitido o recebimento de gêneros em caminhões lonados. De acordo com o Artigo 54, da CVS-5/2013, os veículos transportadores de ingredientes e matérias-primas alimentícias, embalagens para alimentos, alimentos



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



preparados ou industrializados, prontos ou não para o consumo, devem possuir a cabine do condutor isolada de um compartimento de carga fechado. Devem apresentar-se em bom estado de conservação, livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos, higienizados e com a temperatura do compartimento de carga em conformidade com as cargas transportadas;

**4. LOCAIS DE ENTREGA**

Banco Municipal de Alimentos

Av. Feliciano Salles Cunha nº 1.801, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi

São José do Rio Preto/SP

Conforme necessidade, de segunda a sexta – das 7:30h às 11:00h.

Restaurante Popular Municipal

Av. Mirassolândia, 1595, Mini Distrito Industrial Solo Sagrado

São José do Rio Preto/SP

Conforme necessidade, de segunda a sexta em horário a definir.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para entregas realizadas dentro da vigência contratual, independente do motivo, a qualquer tempo serão rejeitados produtos impróprios para consumo. Os gêneros deverão estar com embalagem adequada conforme especificações do Termo de Referência. Os produtos deverão ser prontamente trocados sem nenhum ônus para o município, no prazo máximo de 24 horas.

São José do Rio Preto/SP, 12 de agosto de 2024.

**SARA GUERRA ISMAEL ZANCHINI**  
Nutricionista – CRN-3: 4.162  
Sec. Mun. de Agric e Abastecimento

**ANA SILVIA SAQUES**  
Nutricionista – CRN-3: 2.127  
Sec. Mun. de Agric e Abastecimento

**CLAUDINÉIA DE FÁTIMA ROMANZINI DELFINO**  
Coordenadora Executiva de Políticas Públicas I  
Sec. Mun. de Agric e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto  
Telefone (17) 3232 0016 – [agricultura@riopreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)




## ANEXO III

### LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL	ENDEREÇO
1. Banco Municipal de Alimentos – BMA	Av. Feliciano Sales Cunha, 1801 – Distrito Ind. Waldemar Verdi
2. Restaurante Popular Municipal – RPM	Av. Mirassolândia, 1595 – Mini Distrito Industrial Solo Sagrado

São José do Rio Preto/SP 12 de agosto de 2024.

  
**SARA GUERRA ISMAEL ZANCHINI**  
Nutricionista – CRN-3: 4.162  
Sec. Mun. de Agric e Abastecimento

  
**ANA SILVIA SAQUES**  
Nutricionista – CRN-3: 2.127  
Sec. Mun. de Agric e Abastecimento

  
**CLAUDINÉIA DE FÁTIMA ROMANZINI DELFINO**  
Coordenadora Executiva de Políticas Públicas I  
Sec. Mun. de Agric e Abastecimento



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Protocolo nº: 2024000266170

<b>OBJETO:</b>	Chamada pública para contratação de grupos formais da agricultura familiar, detentores de DAP Jurídica, para aquisição de hortifrutigranjeiros para abastecimento do Banco Municipal de Alimentos, Restaurante Popular Municipal e outros equipamentos públicos, com dispensa de licitação, modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
<b>ÁREA REQUISITANTE:</b>	Coordenadoria de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**I. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

Chamada pública para contratação de grupos formais da agricultura familiar, detentores de DAP Jurídica, para aquisição de hortifrutigranjeiros para abastecimento do Banco Municipal de Alimentos, Restaurante Popular Municipal e outros equipamentos públicos, com dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e artigo 3º da Resolução GGPAA nº 8 de 30 de julho de 2024, modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS:**

O Banco Municipal de Alimentos por meio do Programa Alimenta Rio Preto realiza atendimento semanal às famílias em insegurança alimentar e nutricional referenciadas pelos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Os beneficiários recebem as cestas de frutas, legumes e verduras que garantem o acesso e aporte nutricional por meio da oferta de produtos variados para consumo familiar.

**RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL:**

O Decreto Municipal nº 19.725, de 15 de janeiro de 2024 implementa o Restaurante Popular Municipal Alimenta Rio Preto, no âmbito da política pública de segurança alimentar e nutricional denominada Programa Alimenta Rio Preto como uma das ferramentas para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e segurança alimentar e nutricional à população, prioritariamente os grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

O restaurante destina-se a possibilitar o DHAA por meio da oferta de refeições variadas e nutricionalmente adequadas em quantidade e qualidade, a preços acessíveis ou gratuitamente, promovendo a saúde com respeito à diversidade cultural de forma ambiental, social, econômica e culturalmente sustentável e estimulando bons hábitos alimentares.

**II. Descrição da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

Não se aplica.

[Signature]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto  
Telefone (17) 3232 0016 – [agricultura@riopreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



**III. Requisitos da contratação**

**ABOBRINHA BRASILEIRA OU PAULISTA**

**Especificações:** abobrinha Brasileira ou Paulista, de primeira qualidade, de casca fina, lisa, rajada de verde e creme, polpa creme alaranjada, aroma e sabores típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteira e sã. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos, com peso mínimo de 400g e máximo de 1.200g.

**Isenta de:** ferimento, manchas, podridão, umidade, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

**ALFACE CRESPA, AMERICANA OU ROXA**

**Especificações:** alface Crespa, Americana ou Roxa, apresentando aroma, sabor, textura característicos, típicos da variedade, folhas inteiras, intactas, viçosas, firmes, sãs, bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas.

**Isenta de:** ferimento, manchas, murchidão, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem Primária:** sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 500 gramas.

**Embalagem Secundária:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

**ALMEIRÃO**

**Especificações:** almeirão variedade Pão-de-açúcar, folhas de coloração verde clara com margens verde escuras, apresentando aroma e sabor típicos, textura característica. Folhas inteiras, intactas, viçosas e firmes, sãs, bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas.

**Isento de:** ferimento, manchas, murchidão, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem Primária:** sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 500 gramas.

**Embalagem Secundária:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



### BANANA-NANICA

**Especificações:** banana Nanica com casca de coloração amarelo-esverdeada e de espessura fina, polpa branco-creme, aroma e sabor típicos da variedade, inteira e sã. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios, com uniformidade no tamanho e maturação do lote. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Frutos bem desenvolvidos com peso mínimo de 90 gramas.

**Isenta de:** defeitos, deformação, maturação adiantada (passada), murcha, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### BATATA-DOCE AMARELA OU ROXA

**Especificações:** batata-doce amarela ou roxa de primeira qualidade, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor do lote. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deve atender aos padrões microbiológicos e apresentar tubérculos com peso entre 90 e 400 gramas. Não serão aceitas raízes com peso inferior.

**Isenta de:** defeitos, deformação, murcha, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### BERINJELA

**Especificações:** berinjela *in natura*, de primeira qualidade, consistência firme, peso individual mínimo de 200 gramas.

**Isenta de:** folhas e talos, estar murcha, passada, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sem rachaduras, coloração roxo escuro (Embu), sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### BRÓCOLIS

**Especificações:** brócolis de cabeça única ou ninja, de pedúnculo curto, verde brilhante, botões florais pequenos de coloração verde média, com peso mínimo de 300g por cabeça, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor, inteiro, íntegro, são e bem desenvolvido. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos.

**Isento de:** folhas, passado, apresentar coloração amarelada, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

*[Handwritten signature]*



#### CHEIRO-VERDE

**Especificações:** cheiro-verde de primeira qualidade, composto por cebolinha comum, apresentando folhas de cor verde mais claro e/ou cebolinha galega de folhas mais grossas e escuras e salsa de folhas lisas ou crespas de cor verde escuro. O maço deverá ser composto por 10% de salsinha (20g) e 90% de cebolinha (180g), considerando-se a porção o maço de 200g. As folhas de cebolinha e de salsinha devem apresentar aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras e sãs. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas.

**Isento de:** fermento, manchas, murchidão, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem:** maços amarrados com 200g conforme edital, acondicionados em caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

#### COUVE-MANTEIGA

**Especificações:** couve-manteiga de primeira qualidade, com aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, firmes, sãs e bem desenvolvidas. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas.

**Isento de:** fermento, manchas, murchidão, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem Primária:** saco plástico transparente e atóxico, com peso de 500 gramas.

**Embalagem Secundária:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

#### COUVE-FLOR

**Especificações:** couve-flor de inflorescência semi-globular a globular, de coloração branca a branco creme, composta pelo botão floral e bráctea de proteção, peso mínimo de 400 gramas por maço/cabeça, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor, inteira, íntegra, sã e bem desenvolvida. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos.

**Isento de:** folhas, fermento, podridão, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.





### ESPINAFRE

**Especificações:** espinafre de primeira qualidade, com aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, firmes, sãs e bem desenvolvidas. Aroma, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas.

**Isento de:** fermento, manchas, murchidão, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem primária:** amarrados em maços com peso de 500 gramas.

**Embalagem secundária:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### LARANJA PERA RIO

**Especificações:** Laranja Pera Rio de primeira qualidade, previamente higienizada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos.

**Isenta de:** defeitos, deformação, maturação adiantada (passada), umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Não serão aceitos frutos murchos ou secos.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### LIMÃO TAITI

**Especificações:** limão Taiti de primeira qualidade, previamente higienizado, casca verde, lisa a levemente rugosa, polpa verde-esbranquiçada, com aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteiro e são. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos.

**Isento de:** oleocelose, defeitos, deformação, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Não serão aceitos frutos secos.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### MAÇÃ

**Especificações:** Maçã da variedade gala ou fuji, produzida em território nacional, inteira, são, bem desenvolvida, firme, com maturação adequada para o consumo in natura, com peso médio unitário dos frutos entre 100 a 110g, não sendo permitida a mistura de variedades em uma mesma embalagem.

O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração vermelha com estrias, polpa com coloração branco-creme (maçã gala) e amarelo-clara (maçã fuji), CAT 1 com odor, sabor e textura característicos de fruta fresca e próprios da

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto  
Telefone (17) 3232 0016 – [agricultura@riopreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo imediato.

**Isento de:** maturação adiantada ou atrasada, murchidão, escurecimento, fermento, rachaduras, danos por pragas, podridão, deformação, umidade, impurezas, parasitos, fertilizantes e larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica;

**Embalagem:** caixa adequada ao fim, íntegra que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital.

**Base Legal:** RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### MAMÃO

**Especificações:** mamão Formosa inteiro, são, firme, casca com coloração verde/amarelada e polpa alaranjada com odor, sabor, textura característicos e próprios da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato.

**Isento de:** fermento, podridão, deformação, umidade, impurezas, parasitos, fertilizantes e larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### MANDIOCA BRANCA OU AMARELA

**Especificações:** mandioca Branca ou Amarela de primeira qualidade, descascada, cortada em toletes, refrigerada. Apresentar aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteira e sã. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões microbiológicos. Validade: mínima de 1 (uma) semana a partir da data de entrega na unidade requisitante.

**Isenta de:** material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem primária:** resistente, transparente, incolor, atóxica e hermeticamente selada, à vácuo, em pacotes de 1kg, com marca e/ou nome e endereço do produtor/fornecedor, quantidade e prazo de validade.

**Embalagem Secundária:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### PEPINO

**Especificações:** pepino tipo Caipira ou Japonês, de primeira qualidade, casca lisa, coloração verde, textura da polpa macia. Apresentar aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, frutos inteiros e sãos. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões microbiológicos.

**Isento de:** podridão, defeitos, fermentos, deformação grave, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, virose, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Não serão aceitos frutos murchos.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto  
Telefone (17) 3232 0016 – [agricultura@riopreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)

*[Handwritten signature]*



**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### PIMENTÃO

**Especificações:** pimentão *in natura*, de primeira qualidade, subgrupo verde, casca lisa, coloração verde. Apresentar aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, frutos inteiros e sãos. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões microbiológicos.

**Isento de:** podridão, defeitos, ferimentos, deformação grave, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, virose, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana. Não serão aceitos frutos murchos.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### QUIABO

**Especificações:** quiabo grupo de mercado Santa Cruz, ou híbrido, casca lisa e verde, aroma e sabor típico da variedade, inteiro e são. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios, coloração verde brilhante com ponta e sem fibras, medindo entre 8 e 14 cm.

**Isento de:** murchidão, ferimentos, podridão, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### RABANETE

**Especificações:** rabanete *in natura*, com folhas, de primeira qualidade, variedade redondo, categoria extra, classe A - tamanho médio (tipo 24), diâmetro de 45 a 55 mm, casca de cor vermelha, uniforme e polpa branca, consistência firme, lisa e íntegra.

**Isento de:** podridão, defeitos, ferimentos, deformação grave, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, viroses e perfurações por pragas. qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem primária:** amarrados em maços com peso de 500 gramas.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC n°724 de 01/07/2022 da ANVISA.

### REPOLHO BRANCO

**Especificações:** repolho Branco de primeira qualidade, cabeça arredondada, textura lisa, apresentando aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, firmes, sãs, bem desenvolvidas. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões microbiológicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto  
Telefone (17) 3232 0016 – [agricultura@riopreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



**Isento de:** podridão, defeitos, ferimentos, cortes, rachaduras, folhas com traços de descoloração, turgescência, insetos, pragas, sujidades nas folhas externas, folhas murchas, ferimentos, perfurações por pragas.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.

#### RÚCULA

**Especificações:** rúcula *in natura*, folhas verdes, primeira qualidade, nova, inteira.

**Isento de:** ferimentos, cortes, folhas com traços de descoloração, insetos, pragas, sujidades, folhas murchas, perfurações por pragas. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas.

**Embalagem Primária:** sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 300 gramas.

**Embalagem Secundária:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.

#### TANGERINA

**Especificações:** tangerina poncã ou murcote, previamente higienizada, casca laranja, fina, solta, íntegra e sã, polpa laranja, aroma, sabor, textura característica, típicos da variedade. Lote com uniformidade no tamanho e maturação dos frutos.

**Isento de:** maturação adiantada (passada), frutos imaturos, escurecimento, defeitos, ferimentos, podridão, deformação grave, enfermidades, umidade, fungos, impurezas, insetos, sujidades, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA

#### VAGEM

**Especificações:** Vagem tipo macarrão, selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração verde clara, tenras, tamanho médio de 10 a 15 centímetros, semi arqueada, sementes pequenas, sem protuberâncias, aroma e sabor típico da variedade, inteira, em perfeito desenvolvimento, sã com cheiro, sabor e textura característicos e próprios.

**Isento de:** murchidão, manchas, ferimentos, podridão, material terroso, sujidades e/ ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica.

**Embalagem:** caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição.

**Base Legal:** RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.



- IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

As quantidades a serem contratadas referem-se ao volume do consumo de doze meses, para cumprimento dos cardápios do Restaurante Popular Municipal, da demanda das famílias assistidas pelo Programa Alimenta Rio Preto, que é gerido pelo Banco Municipal de Alimentos, e eventuais demandas de outros equipamentos públicos. As estimativas das quantidades para a contratação baseiam-se na estimativa de aquisição em anexo.

- V. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Tratam-se de gêneros alimentícios perecíveis, seguindo as especificações nutricionais técnicas necessárias.

- VI. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Os valores para custeio desta contratação encontram-se em consonância com a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

- VII. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Não aplicável.

- VIII. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

A contratação ocorrerá por itens, seguindo critérios de habilitação de proponentes e classificação das propostas de acordo com a legislação em vigor.

- IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Pretende-se, com este processo de chamada pública, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a continuidade dos atendimentos realizados por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento, incentivando, valorizando e fomentando a agricultura familiar local por meio da promoção do abastecimento alimentar com compras governamentais de alimentos, em conformidade com a legislação em vigor. A condução deste processo, nos moldes da legislação vigente, implica eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública, haja vista histórico de contratações de anos anteriores.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**X. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação dos servidores ou dos empregados para fiscalização da gestão contratual**

Trata-se de contratação rotineira aos serviços executados pela Coordenadoria de Segurança Alimentar, que possui corpo técnico de nutricionistas, devidamente capacitado, qualificado e registrado para a tomada de decisões quanto aos gêneros alimentícios a serem fornecidos.

**XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratação correlata e/ou interdependente para a execução dos objetos deste processo.

**XII. Descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Não se aplica.

**XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, pode-se concluir que a solução apresentada é viável para a Administração Pública, considerando-se a imprescindibilidade de garantir o cumprimento dos cardápios do Restaurante Popular Municipal, da demanda das famílias assistidas pelo Programa Alimenta Rio Preto, que é gerido pelo Banco Municipal de Alimentos, bem como a demanda de outros equipamentos públicos.

Ainda pode ser citado que tal aquisição será realizada por Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, por meio de chamada pública e que tal solução é tecnicamente possível, conforme legislação em vigor, além de que os gêneros alimentícios são comumente produzidos na agricultura familiar local e regional.

**XIV. Responsáveis pela elaboração do ETP**

Sara Guerra Ismael Zanchini – Nutricionista

Ana Silvia Saques - Nutricionista

Claudinéia de Fátima Romanzini Delfino – Coordenadora Executiva de Políticas Públicas - I

São José do Rio Preto/SP, 15 de agosto de 2024.

**SARA GUERRA ISMAEL ZANCHINI**

Nutricionista – CRN-3: 4.162

Sec. Mun. de Agric. e Abastecimento

**ANA SILVIA SAQUES**

Nutricionista – CRN-3: 2.127

Sec. Mun. de Agric. e Abastecimento



[Handwritten signature]

**CLAUDINÉIA DE FÁTIMA ROMANZINI DELFINO**  
Coord. Exec. de Políticas Públicas - I  
Sec. Mun. de Agric. e Abastecimento

Ato contínuo,

aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela. Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes para as demais formalidades visando a finalização da elaboração da fase preparatória do processo.

Indefiro a continuidade da contratação em tela.

São José do Rio Preto/SP, 16 / 08 /2024.

[Handwritten signature]

**ANTONIO PEDRO PEZZUTO JÚNIOR**  
Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA**

**MODELO PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS OU GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA (COMPRA INSTITUCIONAL)					
PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP/CAF Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE AGRICULTOR (FORNECEDORES) E PRODUTOS					
Identificação do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Preço Total
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					
<b>Total do agricultor</b>					<b>R\$</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Identificação do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Preço Total
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					
<b>Total do agricultor</b>					<b>R\$</b>
Identificação do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Preço Total
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					
<b>Total do agricultor</b>					<b>R\$</b>
Identificação do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Preço Total
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					
<b>Total do agricultor</b>					<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>
III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total por produto	
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS:**

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE** (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência):

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante da Organização Fornecedora	Fone/E-mail:
		CPF



**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax: (17) 32031168, 32031239

e-mail: [smadm.compras@riopreto.sp.gov.br](mailto:smadm.compras@riopreto.sp.gov.br)

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>